CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 243? de 19

Promovente: Vereador Ismael Carvalho e outros

Natureza: **PROJETO DE LEI** 23/61

Assunto: Permite a inclusão à Associação Paulista de Municípios.

ANDAMENTO

Remetido à C. de Finanças com fundamento no Regto 92/61			
Incluido na O.D. - Regto 112/61.			

Observações: Relator: Francisco Vieira

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado em 1ª discussão.
5/6/61.

Aprovado em 2ª. discussão
5/6/61.

Às Comissões de Justiça e Finanças. 24/4/61.
33/6/

PROJETO de LEI

A Camara Municipal de Pompeia

D E C R É T A :

Artigo 1º-Fica concedida, anualmente, á Associação Paulista de Municipios uma subvenção de deis mil cruzeiros (cr$10.000,00), como contribuição do Municipio de Pompeia.

Artigo 2º-Para pagamento da subvenção no corrente exercicio, fica - aberto na Contadoria Municipal um credito especial de deis mil cruzeiros (cr$10.000,00).

Artigo 3º-O valor do presente credito será coberto com os recursos- provenientes do excésso de arrecadação já verificado no Codigo da - Receita-121-0-18-3-IMPOSTO de LICENÇA.

§ Unico-Para os demais exercicios, será consignada verba em orçamento

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 24 de Abril de 1961

J U S T I F I C A T I V A

Desde a fundação da Associação Paulista de Municipios, Pompeia, a exemplo das demais Comunas do Estado, vem, anualmente, consignando na sua lei orçamentaria uma subvenção a ela destinada.

Lamentavelmente, porem, por razões conhecidas, esta Edilidade deixou d incluir na ultima lei de meios a verba costumeira, rejeitando-se até a emenda de nossa autoría.

Urge, agora que a Camara vai tomar parte no Congresso Municipalista de Serra Negra, organizada pela Associação Paulista de Municipios, votar-se a subvenção de praxe, possibilitando-se, assim, o normal funcionamento da instituição que tão relevantes serviços vem prestando aos Municipios.

Enviando ao Presidente da Associação Paulista de Municipios copia deste Projeto de Lei, por intermedio dos Vereadores que representam esta Casa no Congresso de Serra Negra, demonstraremos, psoitivamente que continuamos integrados no exercito interiorano que ha mais de

um decenio batalha incessantemente pela integral vitoria dos - principios municipalistas.

Sala das sessões, em 24 de Abril de 1961